LEI COMPLEMENTAR Nº 0123, DE 03 DE ABRIL DE 2024

SANCIONADO
03/04/24

"Dispõe sobre o realinhamento e readequação salarial dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Ficam realinhados e readequados os salários dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé, RO, passando o anexo I da Lei Complementar nº 045, de 03 de dezembro de 2015 a vigorar com a redação anexa a esta lei.

§1º. Para os próximos exercícios financeiros e, em havendo aumento do salário mínimo nacional, e uma vez ficando alguma categoria aquém do salário mínimo nacional, poderá a Administração Municipal efetuar o ajuste do salário ao salário mínimo municipal mediante edição de decreto.

§2º. Para as categorias que tem piso salarial nacional emitidos pelo Governo Federal (profissionais da enfermagem, agente comunitários de saúde e agentes de endemias), terão suas atualizações automáticas, conforme divulgação expedida pelo Órgão instituidor do piso da categoria, podendo o Poder Executivo Municipal baixar ato administrativo compatível informando o valor a ser corrigido junto aos Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a baixa Decreto Municipal para cumprimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº0800807-71.2018.8.22.0000 que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado, devendo alocar os servidores ascendidos ilegalmente aos seus devidos cargos de origem.

§1º. Em cumprimento a decisão exarada na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 0800807-71.2018.8.22.0000 que tramitou perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia serão ajustados os cargos de auxiliar de serviços de saúde, auxiliar de enfermagem e agente de saúde, e afim para manter o patrimônio jurídico

e financeiro dos referidos cargos deverá a Secretaria Geral de Governo e Administração realizar os comandos que forem necessários junto ao Departamento de Recursos Humanos, isto através de vantagem pessoal, quando do retorno aos cargos de origem para que os servidores não tenham prejuízo salarial, devendo isso ser regulamentado mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

§2°. A vantagem pessoal de que trata o parágrafo anterior será reduzida gradativamente até atingir o valor do piso salarial da categoria ao qual foram desenquadrados.

Art. 3°. – As despesas decorrentes do realinhamento concedido por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2024.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **03 de abril de 2024.**

ALCINO BILAC MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RESUMO DAS REFERÊNCIAS SAÚDE

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	CARGOS
11 S	R$ 1.412,00	40 HORAS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS / COZINHEIRA
12 S	R$ 1.412,00	40 HORAS	VIGILANTE PATRIMONIAL
13 S	R$ 1.560,16	40 HORAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / AUXILIAR DE LABORATÓRIO / AUXILIAR DE RADIOLOGIA
13 A-S	R$ 2.666,40*	40 HORAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
13 B-S	R$ 2.375,00*	40 HORAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM /AGENTE DE SAÚDE/ AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE
14 S	R$ 2.824,00*	40 HORAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
15 S	R$ 1.704,46	40 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO / FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / MOTORISTA DE VIATURA LEVE
16 S	R$ 1.806,49	40 HORAS	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA "D" e "E"
17 S	R$ 1.806,49	40 HORAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TECNICO DE LABORATORIO / TECNICO DE INFORMATICA / TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / TECNICO EM INFRAESTRUTURA / TECNICO ADMINISTRATIVO / TECNOLOGO / TECNICO EM RADIOLOGIA (RX)
17 A-S	R$ 2.846,86*	40 HORAS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
17 B-S	R$ 3.325,00*	40 HORAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
18 S	R$ 3.999,60*	20 HORAS	ODONTÓLOGO 20HS
19 S	R$ 7.999,20*	20 HORAS	MÉDICO VETERINÁRIO 20HS
20 S	R$ 3.284,20	40 HORAS	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA COM ESPECIALIZAÇÃO 40HS / PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO 40 HS
21 S	R$ 4.750,00	40 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL 40HS / FONOAUDIOLOGO 40HS / PSICOLOGO TERAPEUTA OCUPACIONAL
22 S	R$ 4.750,00	30 HORAS	FISIOTERAPEUTA 30HS
23 S	R$ 4.750,00	40 HORAS	BIOMÉDICO 40HS / BIOQUIMICO / FARMACEUTICO / NUTRICIONISTA
23 A-S	R$ 4.750,00*	40 HORAS	ENFERMEIRO
24 S	R$ 7.999,20*	40 HORAS	ODONTOLOGO 40HS
25 S	R$ 7.999,20*	40 HORAS	MÉDICO VETERINÁRIO 40 HS
26 S	R$ 14.326,28	40 HORAS	MÉDICO CLINICO GERAL 40HS
27 S	R$ 16.356,03	40 HORAS	MEDICO GINECOLOGISTA / MEDICO PEDIATRA / MEDICO OFTAMOLOGISTA / MEDICO GERIATRA / MEDICO ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA / MEDICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

***Profissionais contemplados com PISO SALARIAL**